

## **RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

- I. **Empregado: Rebeca Silva Rocha**  
Cargo: Engenheiro Civil  
Data de admissão: 15/09/2014  
Nível atual: 164  
Salário atual: R\$ 4.385,03  
Nível após progressão: 165  
Salário após progressão: R\$ 4.428,87

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de setembro de 2018.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista  
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

---

**ANDRÉ LUÍS BOVO**

**Presidente**